



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2021

Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17



INTRODUÇÃO

Trata o presente de Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECTI-UG 400200 (Índice da Educação)** , do EXERCÍCIO 2021, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020 e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04/02/2019, Lei Estadual nº 7989 de 14/06/18 e Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019.

A SECTI tem como objetivo promover, coordenar, executar, monitorar e avaliar o sistema estadual de ciência, tecnologia, inovação e educação profissional para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população; atuar na interlocução junto aos atores do ecossistema do Estado do Rio de Janeiro em busca do desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação e fortalecer a imagem da SECTI como instituição essencial ao desenvolvimento do ecossistema de CT & I no Estado do Rio de Janeiro.

Conforme a Portaria nº 03, de 15 de dezembro de 2021, a SECTI não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ cujos responsáveis terão processo de Prestação de Contas Anual de Gestão formalizado no exercício de 2021.

Desta maneira, nos termos da PORTARIA AGE Nº 08 de 23 de março de 2022, os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento deverão encaminhar a documentação da PCA à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPEXT, em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que integram o presente processo foram elaborados com base nos registros contábeis efetuados durante o exercício findo, através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE–RIO.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI esteve representada no exercício de 2021 pelos Excelentíssimos Secretários:

SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO

Data de início da gestão: 27/11/2020

Data de encerramento da gestão: 01/04/2022

Responsável pelo encaminhamento das contas, conforme artigo 10, inciso II da Deliberação nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

JOÃO DE MELO CARRILHO

Data início da gestão: 01/04/2022.

ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos ordenadores de despesas da unidade, relacionados aos conteúdos no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade dos Cadastros dos responsáveis;
- Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno;
- Manifestação sobre a manutenção da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ no 278/2017 no arquivo do(s) órgão(ões) ou entidade(s) de origem;
- Avaliação dos resultados, quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da unidade jurisdicionada, da execução física e financeira das ações



vinculadas aos programas da LOA do exercício de referência, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão;

- Avaliação da execução orçamentária;
- Avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais (previstos na Lei no 4.3520/64) quanto para remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários (previstos no art. 167, inciso VI da Constituição Federal);
- Avaliação da gestão da descentralização de créditos realizada no exercício de referência, considerando a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas;
- Avaliação da observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993;
- Avaliação da gestão financeira;
- Avaliação da gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes;
- Avaliação da gestão contábil-patrimonial;
- Avaliação do patrimônio de responsabilidade da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis);

Ressaltamos que os nossos exames foram realizados com base em testes e, por isso, não identificam, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia empregada neste trabalho teve a aplicação das seguintes técnicas de Auditoria:

- a) Indagação Escrita e Oral;
- b) Exame documental; e
- c) Exame dos Registros.



PRINCIPAIS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

1. ATOS DA GESTÃO

1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".

Natureza Jurídica da Unidade:

Nome completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
CNPJ: 27.865.021/0001-26		
Sigla: SECTI	UG: 400200 (Índice da Educação)	Gestão: 0001
Natureza jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	Vinculação: Não aplicável	
Endereço: Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ		CEP: 20.020-000
Telefone: (21) 2334-9559	Email: chefiadegabinete@secti.rj.gov.br	
Página institucional na internet: http://www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=CI%C3%8ANCIA%20E%20TECNOLOGIA		
Norma de criação Decreto 40.486 – 01/01/2007 - Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. (Lei de criação)		
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Estrutura básica da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, consolidada pelo Decreto nº 46596/2019 e alterada pelo Decreto nº 46749/2019.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Assessoria de Controle Interno

Respons4vel pelas contas	Id Funcional	Cargo	In4cio da Gest4o	T4rmino da Gest4o
S4rgio Luiz Costa Azevedo	51150638	Secret4rio de Estado	27/11/2020	05/01/2022
S4rgio Luiz Costa Azevedo	51150638	Secret4rio de Estado	06/01/2022	01/04/2022
Jo4o De Melo Carrilho	51151057	Secret4rio de Estado	01/04/2022	Em exerc4cio
Kleber Ferreira de Souza	51097206	Subsecret4rio de Estado - Ordenador de despesa secund4rio	08/12/2020	Em exerc4cio
Vagne Azevedo Sim4o	51161460	Chefe de Gabinete - Ordenador de despesa secund4rio	01/01/2021	Em exerc4cio
Respons4vel pelo encaminhamento das contas	Id Funcional	Cargo	In4cio Gest4o	T4rmino da Gest4o
Jo4o De Melo Carrilho	51151057	Secret4rio de Estado	01/04/2022	Em exerc4cio
Respons4vel pela unidade central de Controle Interno	Id Funcional	Cargo	In4cio da Gest4o	T4rmino da Gest4o
Gl4ria Isis de Carvalho Souza	5015489-3	Assessora Especial- Controle Interno-titular	10/02/2020	13/01/2021
Ana Paula Santos Oliveira	5087079-3	Assistente (Controle Interno) substituto	10/02/2020	Em exerc4cio
Outros Respons4veis	Id Funcional	Cargo	In4cio da Gest4o	T4rmino da Gest4o
Marcello Cinelli de Paula Freitas	1922415-0	Assessor chefe-Respons4vel pela Assessoria Jur4dica	01/01/2019	05/07/2021
Rodrigo de Oliveira Botelho Corr4a	41954823	Assessor chefe-Respons4vel pela Assessoria Jur4dica	22/07/2021	Em exerc4cio
Outros Respons4veis	Id Funcional	Cargo	In4cio da Gest4o	T4rmino da Gest4o
Bruno da Guia Silva	51161559	Assessor – Chefe da Assessoria de Corregedoria	14/04/2021	Em Exerc4cio
Fl4vio Nogueira Nelson de Mello	51155451	Assessor Especial – Respons4vel pela Assessoria de Ouvidoria	30/06/2021	Em Exerc4cio
Kleber Ferreira de Souza	51097206	Subsecret4rio- Respons4vel interinamente p/atribui4es do DGAF	01/01/2021	01/03/2021
Andr4 Carvalho Alves	51164396	Diretor Geral de Administra4o e Finan4as	01/03/2021	01/12/2021
Claudia Torres Santoro	5527694	Diretora Geral de Administra4o e Finan4as	01/12/2021	Em exerc4cio
Jos4 Francisco Ara4jo Daros	2021183-0	Coordenador-Respons4vel pela Coordenadoria de Recursos Humanos	16/01/2019	Em exerc4cio
Gilmar Uch4a de Araujo	42777860	Assessor- Respons4vel pela Comiss4o Permanente de Licita4o - Presidente	21/08/2020	07/01/2021
Gilmar Uch4a de Araujo	42777860	Assessor-Comiss4o de Preg4o presencial - Pregoeiro	21/08/2020	07/01/2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Gilmar Uchôa de Araujo	42777860	Assessor-Comissão de Pregão Eletrônico - Pregoeiro	21/08/2020	07/01/2021
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	51155516	Assessor- Responsável pela Comissão Permanente de Licitação - Presidente	22/01/2021	Em exercício
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	51155516	Assessor-Comissão de Pregão eletrônico - Pregoeiro	22/01/2021	04/02/2022
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	51155516	Assessor-Comissão de Pregão eletrônico - Pregoeiro	04/02/2022	Em exercício
Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa	51155516	Assessor- Responsável pela Coordenadoria de Contratos e Convênios	04/02/2021	26/02/2021
Maíra Gonçalves Gonçalves de Azevedo	51166550	Assistente II- Responsável pela Coordenadoria de Contratos e Convênios	26/02/2021	16/03/2022
Maria Alice Lomonaco Vieira	50176366	Assistente- Responsável pela Coordenadoria de Contratos e Convênios-Substituta	20/10/2020	07/01/2021
Responsável técnico	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Fernanda Rodrigues de Oliveira	50255983	Assessora - responsável-Coordenadoria de Contabilidade- Substituta Eventual	14/08/2019	22/01/2021
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Superintendente responsável-Coordenadoria de Contabilidade	04/02/2021	03/03/2021
Pamela Moreira de Souza Vieira	4426638-3	Assessora responsável-Coordenadoria de Contabilidade	03/03/2021	19/03/2021
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Assessor Especial responsável-Coordenadoria de Contabilidade	24/03/2021	07/05/2021
Lilian dos Santos Dantas Vasques	51187590	Assessora Especial - responsável-Coordenadoria de Contabilidade-	07/05/2021	Em exercício
Ruth de Oliveira	50328883	Assessora Especial-responsável pela Assessoria de Planejamento e Gestão	01/01/2019	07/01/2021
Pamela Moreira de Souza Vieira	4426638-3	Assessora responsável-Coordenadoria de Finanças	14/08/2019	04/02/2021
André Carvalho Alves	51164396	Assistente II- responsável-Coordenadoria de Finanças	04/02/2021	03/03/2021
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Assessor Especial responsável-Coordenadoria de Finanças	03/03/2021	07/05/2021
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Assessor Especial responsável-Coordenadoria de Finanças	07/05/2021	21/06/2021
Diogo de Lima Moura	44278926	Superintendente-Responsável pela Coordenadoria de Finanças	21/06/2021	Em exercício
Responsável pelos bens patrimoniais	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Valter da Costa Filho	42749425	Assessor Especial	16/01/2019	19/01/2021



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Gilberto Bispo de Roma Junior	05715806	Assistente II	19/01/2021	12/08/2021
Alcino Nogueira Gama Neto	51158175	Assessor Especial	12/08/2021	Em Exercício
Responsável pelos bens almoxarifado	Id Funcional	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Gilberto Bispo de Roma Junior	05715806	Assistente II	14/01/2019	19/01/2021
Aduimar Freitas Borges	07268416	Assistente II	19/01/2021	16/08/2021
Rodrigo Luiz de Souza dos Santos	51168510	Assistente	01/08/2021	Em Exercício

Os cadastros dos responsáveis da SECTI, documento integrante da PCA da Gestão, estão em conformidade com aquilo exigido pelo artigo 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

A SECTI-UG 400200 não possui determinações e/ou recomendações a serem respondidas de nenhum outro órgão.

1.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

A presente PCA, bem como a documentação prevista no art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020, será arquivada na SECTI, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao de competência.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

A presente PCA está composta com os documentos definidos no art. 5º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. PPA E LOA

A SECTI UG 400200- Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas das cinco entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, UEZO, FAETEC e CECIERJ, decorrente de



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art 212 da Constituição Federal Brasileira.

Total de recursos transferidos pelo Tesouro Estadual para a conta da SECTI-UG 400200, no importe de R\$ 581.859.327,52, sendo R\$ 579.776.604,52 na fonte de Recursos 100 e R\$ 2.082.723,00 na Fonte de Recurso 122.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto ao orçamento inicial da SECTI UG 400200, aprovado através da Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021, Não houve previsão de arrecadação de receita.

No decorrer do exercício as alterações foram as seguintes:

(a)	Receita prevista	-
(b)	Receita arrecadada	-
(c)	Dotação inicial	-
(d)	Alterações	-
(e)	Dotação atualizada	-
(f)	Despesas empenhadas	-
(g)	Despesas liquidadas	-
(h)	Despesas do exercício pagas	-
(e) –(f)	Economia orçamentária	-

Resta evidenciado que a UG 400200 não recebeu orçamento inicial conforme demonstrado no balanço orçamentário juntado através do indexador 30350501.

3.1. REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – a UG 400200 não possui Execução Orçamentária da Receita, relativa ao exercício de 2021:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

3.2. REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – a UG 400200 não possui Execução Orçamentária da Despesa, relativa ao exercício de 2021:

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

A SECTI UG 400200 não possui execução de DEA em 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

A SECTI UG 400200 não possui execução de DEA no exercício seguinte.

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

Não houve, no exercício de 2021, inscrição de Restos a Pagar não Processados.

3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

A SECTI UG 400200 não possui dotação inicial para a despesa Orçamentária Corrente e de Capital.

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Conforme o Decreto 42.436/10, a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, se processará, prioritariamente, por meio da descentralização da execução de crédito orçamentário.

Tal descentralização pode ser feita de forma interna (entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade) ou de forma externa (entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta).

Na SECTI UG 400200, no ano de 2021, NÃO foi realizada descentralização externa (destaque concedido).

3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Não se aplica



4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

A SECTI não possui ordens de pagamento por ofício no período de referência.

4.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO –CUTE

A SECTI UG 400200 apresenta disponibilidade financeira em conta contábil “111111900” Bancos conta movimento-Demais contas, com saldo de R\$ 581.859.327,52

4.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Foi identificado que todas as contas bancárias em nome da SECTI possuem correspondência contábil no SIAFE-RIO (caminho no SIAFE-RIO: execução > contabilidade > Relatório de Conciliação Bancária TCE).

4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Conforme observado no balancete da UG 400200 no SIAFE-RIO, só apresenta saldo de disponibilidade no Banco do Bradesco na Conta Contábil 111111902.

Vide abaixo o quadro representando o saldo na conta de “Caixa e Equivalentes de Caixa”:

CONTA CONTÁBIL	01/01/21	31/12/21
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	581.859.327,52
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	581.859.327,52

A Conta Contábil 111100000- Caixa Equivalente de Caixa, com saldo inicial em 2021 no importe de R\$ 0,00 e saldo em dezembro de 2021 de R\$ 581.859.327,52, cujo valor é proveniente de repasses pelo Tesouro Estadual para gestão dos recursos e execução dos pagamentos das despesas das cinco entidades vinculadas à SECTI, a saber: UERJ, UENF, UEZO, FAETEC E CECIERJ, referente a recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, MDE.

Conferência do extrato bancário juntados através do indexador 30389150, observamos a seguinte movimentação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

BRADESCO-Conta 0004092-4 Ag. 06898		
DATA	CRÉDITO	SALDO
30/11/2021		579.859.327,52
10/12/2021	1.000.000,00	580.859.328,52
20/12/2021	1.000.000,00	581.859.327,52
TOTAL	2.000.000,00	581.859.327,52

4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A SECTI- UG 400200 só possui saldo na conta do Banco Bradesco. A conciliação bancária pode ser vista no tópico anterior “4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS”. A conta foi confrontada com seu extrato e guarda paridade entre si.

4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

A SECTI-UG 400.200 não possui contrato de parceria, como concedente, de convênio.

5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A SECTI UG 400200, não possui RP não processados em liquidação. Desta forma, nos atemos apenas à análise dos saldos de Restos a pagar processados (RPP) e RPP inscritos em exercícios anteriores da secretaria.

Não houve Restos a Pagar -RPP's cancelados no exercício.

Em 2021 NÃO foi identificado Restos a Pagar Processados.

5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A SECT UG 400200I não possui créditos inscritos em dívida ativa.

5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.

A SECTI UG 400200 não possui registro patrimonial decorrente de DEA.



5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

Não houve, no período em análise, registro de inscrição e/ou baixa de responsabilidade em diversos responsáveis, por danos causados ao patrimônio público. Posto isto, não há o que se comentar no tocante à avaliação da conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração (incluindo a análise de possíveis baixas na apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro).

5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Não há registro na conta contábil “1.1.3.4.1.01.00 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO”

5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

A SECTI UG 400200 não possui saldo constante na conta contábil “Ajustes de Exercícios Anteriores” .

5.7. DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

A SECTI UG 400200 não possui saldo constante na conta contábil “Bens móveis e imóveis” .

Considerando a existência de processo SEI-260016/000032/2022 que tramita com a Prestação de Contas Anual da SECTI UG 400100 e este Processo SEI-260016/000176/2022, aberto para prestação de contas da **“SECTI UG 400200 Gestão do Índice da Educação,”** que destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas das cinco entidades vinculadas a Secretaria de de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, UEZO, FAETEC e CECIERJ, decorrente de Decisão Judicial nos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art 212 da Constituição Federal Brasileira. RECOMENDAMOS nas próximas prestações de contas elaborar em um único processo referente a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI.

Considerando que o processo de Prestação de Contas anual de 2021, SECTI UG 400200, ficou RESTRITO até o dia 10/05/2022 as 17:04 horas e ainda que o mesmo deveria ter sido disponibilizado e mantido aberto na Unidade de Controle Interno, conforme Portaria AGE nº 08/2022, RECOMENDAMOS atentar para a classificação correta de nível de acesso, sendo certo que os processos de prestação de contas anual tramitam de forma pública e a Unidade de Controle Interno tem acesso irrestrito aos processos que tramitam na Secretaria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

PARECER – AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI EXERCÍCIO 2021.

A fim de atender o disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 4º da Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas de Anual.

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria, com objetivo de garantir razoável certeza de que as operações ocorridas no exercício de 2021 foram realizadas de acordo com as normas e padrões vigentes.

Da análise do processo de Prestação de Contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, alterado pela Deliberação TCE/RJ nº 311/2020 e pela Instrução Normativa AGE nº 48/2019.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

Ana Paula Santos Oliveira
Assessora do Controle Interno
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020